

MATRÍCULA ACADÊMICA 2020.1

- REGULAMENTO -



1. A matrícula deve ser feita pelo aluno através do Sig@ no período estabelecido no Calendário Acadêmico 2020, bem como no Edital de Matrícula 2020.1;
2. Quem perder o prazo regular para matrícula em componentes curriculares poderá ainda fazê-lo durante a matrícula dos retardatários. Passados esses dois prazos sem que o estudante o tenha realizado, somente poderá solicitar o trancamento do semestre ou a matrícula vínculo, durante o período de correção e modificação de matrícula;
3. Os alunos que pretendam a matrícula em Estágio, Monografia ou assemelhados e não a tenham feito durante os prazos informados no Edital poderão ainda solicitá-la, exclusivamente para esses componentes, mediante requerimento à DGA, e desde que:
 - a) Tenham renovado o vínculo com a UFPE em 2020.1, seja mediante a matrícula em outras disciplinas ou mediante trancamento ou matrícula vínculo;
 - b) Requeiram a matrícula nesses componentes ainda em 2020.1.
4. Fora a hipótese excepcional prevista no item 3, não serão deferidas solicitações de matrícula feitas fora dos prazos ou por outro meio que não o Sig@;
5. Os discentes podem utilizar o período de correção e modificação de matrícula para realização de cancelamentos (com ônus) ou inclusão de novos componentes curriculares (exclusivo para aqueles que realizaram matrícula em pelo menos um componente curricular no período regular de matrícula em componentes curriculares ou durante a matrícula dos retardatários), trancamento do semestre ou matrícula vínculo;
6. **A matrícula somente é finalizada com sucesso quando o Sistema gera o número de PROTOCOLO**, o qual deve ser salvo ou impresso pelo estudante como comprovante de realização do procedimento. É de responsabilidade do estudante acessar o Sig@ após a realização da matrícula, como também após os períodos de matrícula de retardatários e de modificação e correção de matrícula, para acompanhar o andamento/definição de suas solicitações para o período;
7. Os alunos que solicitarem troca de turma no período de modificação e correção de matrícula irão concorrer com todos os demais solicitantes às vagas disponíveis, perdendo o direito à vaga na turma de origem. Não será necessária a autorização do coordenador para realização desse procedimento;
8. Os ingressantes não são matriculados em componentes curriculares eletivos ou optativos. A matrícula nestes componentes deve ser solicitada pelos próprios estudantes no período de modificação e correção de matrícula;

MATRÍCULA ACADÊMICA 2020.1

- REGULAMENTO -



9. A UFPE não admite a figura do aluno ouvinte na graduação, de modo que nenhum aluno poderá cursar componente curricular sem que o tenha solicitado através do Sig@ com confirmação de vaga pelo sistema;
10. O estudante que solicita matrícula em componentes curriculares durante o período de correção e modificação de matrícula deve comparecer às aulas desde o primeiro dia da solicitação e requerer ao professor que anote a sua presença, mas se seu pedido for indeferido, não poderá permanecer na sala de aula.
11. As faltas e presenças são registradas e contabilizadas desde o primeiro dia de aula da disciplina, independente da data de solicitação de matrícula;
12. Compete às Escolaridades/Coordenações de curso e à Coordenação do Corpo Discente, mediante solicitação do estudante ou de seu procurador, conforme Edital de Matrícula, efetuar o desbloqueio do CPF para acesso ao Sig@;
13. A renovação do vínculo com a UFPE é semestral, sendo de responsabilidade do estudante fazê-lo através de qualquer dos procedimentos de matrícula informados no Edital e neste regulamento. O aluno que não solicitar matrícula em componente curricular, trancamento do semestre, ou matrícula vínculo nos prazos definidos no Calendário Acadêmico e no Edital de Matrícula SERÁ DESVINCULADO DA UFPE;
14. A orientação da PROACAD é que a matrícula em Estágio ocorra após a assinatura do Termo de Compromisso pela UFPE, estudante e empresa;
15. Alunos com débito no sistema de bibliotecas não poderão realizar a matrícula. Os estudantes nessa situação deverão providenciar a quitação da dívida para regularização de sua situação, de modo a evitar problemas na matrícula;
16. A recusa definitiva de matrícula é aplicada, desde 2016.2, para aqueles estudantes que esgotaram o prazo máximo estabelecido para integralização curricular, conforme rege a resolução nº 11/2015-CCEPE/UFPE. Para mais informações, o estudante deverá procurar a Coordenação do seu Curso;
17. Os estudantes somente podem cursar disciplinas no campus ao qual são vinculados;
18. Os estudantes devem ler atentamente o Edital de Matrícula 2020.1, disponível em www.ufpe.br/proacad;
19. Em caso de dúvidas sobre a matrícula os estudantes devem procurar orientações junto à Coordenação do respectivo curso (Resolução nº 02/2003-CCEPE).